Diário Oficial do Município

Edição Nº 2383 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Portaria

Portaria 7433/2024, de 06/12/2024

Designa, em substituição, Coordenador do CRAS Centro da SMFCAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 715/92, combinada com a Lei nº 955/95, e conforme solicitação do Processo nº 162.425/2024,

R E S O L V E:

Designar o servidor municipal ALEF DE SOUZA GONÇALVES, matrícula nº 37779-3, para a Gratificação de Direção, GD-2, por exercer interinamente a Coordenação do CRAS Centro da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Assistência Social, com as atribuições regulamentares e vantagens da lei, no período de 10 a 24 de dezembro de 2024, em virtude das férias da servidora Elizandra de Mendonça Marques.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de dezembro de 2024.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 7447/2024, de 06/12/2024

Aplica pena disciplinar de demissão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p17636665b32ba.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2383 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 193 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente n° 61.833, de 22 de maio de 2023, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a pena disciplinar de demissão ao servidor Márcio Agliardi Pereira, matrículas nº 25939-02 e nº 25939-03, conforme conclusão exarada no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n° 988/24, nos moldes previstos no artigo 164, inciso III, da Lei Municipal nº 681/1991 e do artigo 27, inciso III, da Lei Municipal 4472/2022, pela prática das infrações disciplinares dos artigos 169, incisos VI e XIII, 151, incisos IX e XI, 152, incisos X e XX e 29, incisos VII e XIII, todos da Lei Municipal nº 681/1991 e artigos 10, incisos VII e X e 13, incisos IV e X, da Lei Municipal nº 4.472/2022.

Art. 2º Intimar o servidor e comunicar ao Departamento Pessoal/SMAT para anotações e providências.

Art. 3º O servidor poderá interpor recurso no prazo de dez dias a contar da ciência desta portaria.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de Dezembro de 2024.

Luiz Zaffalon,
Prefeito Municipal.

Portaria 7448/2024, de 06/12/2024

Aplica pena disciplinar de demissão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p17636665b32ba.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2383 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 193 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente n° 35.923, de 28 de março de 2023, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a pena disciplinar de demissão ao servidor Thiago Halberstadt Dreyer, matrícula nº 30830-01, conforme conclusão exarada no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n° 3.986/23, nos moldes previstos no artigo 27, inciso III, da Lei Municipal 4472/2022, pela prática das infrações disciplinares do artigo 10, incisos I, VII e X e artigo 13, incisos IV e XV, da Lei Municipal nº 4472/22.

Art. 2º Intimar o servidor e comunicar ao Departamento Pessoal/SMAT para anotações e providências.

Art. 3º O servidor poderá interpor recurso no prazo de dez dias a contar da ciência desta portaria.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de Dezembro de 2024.

Luiz Zaffalon,
Prefeito Municipal.

Portaria 7449/2024, de 06/12/2024

Aplica a pena disciplinar de Suspensão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p17636665b32ba.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2383 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 193 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente n° 49.156 de 26 de Abril de 2023, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a pena disciplinar de suspensão com prejuízo da remuneração por 10 (dez) dias ao servidor RAFAEL PELLIZZARI ALMEIDA, matricula nº 38157-01, conforme conclusão exarada no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n° 6.010/23, nos moldes previstos no artigo 164, inciso II, da Lei Municipal nº 681/1991 e do artigo 27, inciso II, da Lei Municipal 4472/2022, pela prática das infrações disciplinares dos artigos 10, inciso X e artigo 18, inciso V, da Lei Municipal 4.472/22.

Art. 2º Intimar o servidor e comunicar ao Departamento de Pessoal para anotações e providências.

Art. 3º O servidor poderá interpor recurso no prazo de dez dias a contar da ciência desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de Dezembro de 2024.

Luiz Zaffalon,
Prefeito Municipal.

Decreto

Decreto 22411/2024, de 05/12/2024

Nomeia Comissão de Trabalho para o estabelecimento das regras e requisitos de participação dos candidatos nas eleições de Conselheiros dos Povos de Terreiro.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p17636665b32ba.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2383 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei nº 3.800/2016 e em conformidade com os artigos 2º e 3º do Decreto nº 22.401/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º São nomeados para a Comissão de Trabalho responsável pelo estabelecimento das regras e requisitos de participação dos candidatos nas eleições para os Conselheiros dos Povos de Terreiro, que ocorrerá na 1ª Conferência Municipal do Povo de Terreiro, a ser realizada no dia 11/01/2025, das 14h às 18h, na sede da Câmara de Vereadores de Gravataí, localizada na Av. José Loureiro da Silva, 2597, os seguintes membros:

- JULIANA ANGELO COMPER (representando a Secretaria Municipal de Governança, Comunicação e Cultura – SMGCC);
- TATIANI BARBOZA SELAU – (representando a Secretaria Municipal de Governança, Comunicação e Cultura – SMGCC);
- DOUGLAS ALVARENGA TRAJANO – (representando a Secretaria Municipal de Governança, Comunicação e Cultura – SMGCC);
- DAVI DIAS GOMES – (representando a Assessoria de Políticas Públicas para Igualdade Racial - APPIR, vinculado à Secretaria da Mulher e Direitos Humanos (SMDH).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de dezembro de 2024.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

GIULLIANO ALVES PACHECO,
Secretaria Municipal de Governança,
Comunicação e Cultura.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p17636665b32ba.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Portaria

Portaria 229/2024, de 03/12/2024

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - IPG

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2383 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Portaria IPG nº229/2024

Rafael Schwanck Evaldt Diretor-Presidente de INST. PREV. SERV. MUN.- GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.587/2015, incluído pela Lei Municipal 3.640/2015, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de **04/12/2024**, à servidora **Angela Beatriz Goes Saraiva**, CPF 556.338.890-53, matrícula 8499-01, no cargo de Professor, nível II, padrão ?11?(50%), classe ? G?(30%), regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de **R$ 4.420,80** (quatro mil e quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos) composto das seguintes vantagens permanentes ou incorporadas (parcela fixa), nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 3.587/2015: vencimento básico, na data da aposentadoria, no valor de R$ 2.456,00, conforme Decreto Municipal 21214/2024; promoção de Classe "G" (30%), no valor de R$ 736,80, conforme art.9º (com redação dada pelo art. 1º da Lei 696/9) e 12 da Lei Municipal nº 677/91; Progressão de Padrão "11? (50%), no valor de R$ 1.228,00 conforme art. 10 (com redação dada pelo art. 1º da Lei 696/92) e 14 da Lei Municipal nº 677/91; custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gravataí- IPG.

GRAVATAÍ, 03/12/2024

Ass.: Rafael Schwanck Evaldt
Decreto 19940/2022

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

Portaria

Portaria 40/2024, de 05/12/2024

Portaria ISSEG n° 040/2024 - Concede Férias

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p17636665b32ba.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2383 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

O Diretor-Presidente do Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 4.110/2019 e de acordo com o artigo 62 da Lei Orgânica do Município e o § 2º do artigo 105 da Lei n° 681/91;

CONSIDERANDO:

A solicitação feita através do processo digital nº 159809/2024;

RESOLVE:

Conceder férias à servidora DEISE MILENE FLORES DE FREITAS, CPF 813.931.480-34, matrícula ISSEG 09, Odontóloga Auditora, com período de gozo de 10 de fevereiro de 2025 até 28 de fevereiro de 2025, perfazendo 19 dias relativos ao período aquisitivo de 02/06/2023 a 01/06/2024, ficando 11 dias restantes para serem gozados a posteriori, conforme combinado com a Diretoria.

COMUNIQUE-SE.

Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí, 05 de dezembro de 2024.

FÁBIO FRANCISCO PEREIRA

Diretor-Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p17636665b32ba.

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria

Portaria 7412/2024, de 05/12/2024

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2383 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 161.121/2024,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal DANIELE ELOISA HUNNOFF HANAU, matrícula nº 25234-1, lotada na SMS, no cargo de Técnica em Enfermagem, 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 02 de dezembro de 2024.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de dezembro de 2024.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7413/2024, de 05/12/2024

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 161.428/2024,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal VIVIANE DAVILA, matrícula nº 13364-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 26 de novembro de 2024.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de dezembro de 2024.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7414/2024, de 05/12/2024

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p17636665b32ba.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2383 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 162.634/2024,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal ANDRESSA DOS SANTOS CANFILD, matrícula nº 37457-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 02 de dezembro de 2024.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de dezembro de 2024.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7415/2024, de 05/12/2024

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 161.675/2024,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal ROSELE NUNES RODRIGUES, matrícula nº 13362-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 18 de outubro de 2024.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de dezembro de 2024.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7416/2024, de 05/12/2024

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p17636665b32ba.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2383 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 162.557/2024,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal SIMONE PEREIRA DOS SANTOS, matrículas nº 35696-1 e nº 35696-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Atendimento Educacional Especializado, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 04 de dezembro de 2024.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de dezembro de 2024.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7418/2024, de 05/12/2024

Retifica a Portaria nº 7.383/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, e por solicitação do Processo nº 161.250/2024,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 7.383, de 04 de dezembro de 2024, que passa a viger com a seguinte redação:

Conceder à servidora municipal GISELE AGOSTINI, matrícula nº 33781-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, ***03 (três)*** *dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de* ***04 de dezembro de 2024.***

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de dezembro de 2024.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7425/2024, de 05/12/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p17636665b32ba.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2383 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Reduz a jornada de trabalho de servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, e por solicitação no Processo Digital nº 162.993/2024, atendendo determinação judicial no Processo nº 5021516-67.2024.8.21.0073/RS,

R E S O L V E:

Reduzir em 50% a jornada de trabalho da servidora municipal TENILLE DIAS NOZARI, matrícula nº 28264-5, lotada na SMED, no cargo de Especialista em Educação, a contar de 09 de dezembro de 2024, sem prejuízo de sua integral remuneração, conforme determinado no Processo Judicial nº 5021516-67.2024.8.21.0073/RS.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de dezembro de 2024.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7426/2024, de 06/12/2024

Averba na ficha funcional, para efeitos de aposentadoria, tempo de serviço e contribuição de servidora municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p17636665b32ba.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2383 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 15.872/17, de acordo com o artigo 58 da Lei Orgânica do Município, considerando o requerido por meio do Processo Digital nº 159.181 de 28 de novembro de 2024, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 9º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e com as disposições das Leis Municipais nº 681/91 e nº 3.587/15, sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

R E S O L V E:

Determinar a averbação na ficha funcional da servidora LEILA MARIBEL TEIXEIRA CAMBOIM, matrícula nº 15107-1, a contagem do tempo comprovado por meio da Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Protocolo nº 19021040.1.01448/21-6, NIT 1230435574-0, a seguir discriminado, para fins tão somente de aposentadoria:

TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO

EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Supermercados Real SA	02/12/1986 a 02/01/1987	00 ano(s) 01 mês(es) 01 dia(s)
Município de Gravataí	27/04/1992 a 13/08/1996	04 ano(s) 03 mês(es) 17 dia(s)
Tempo de Benefício	14/04/1988 a 26/04/1992	04 ano(s) 00 mês(es) 13 dia(s)

Total de tempo de serviço e contribuição averbados = 3.071 dias, correspondendo a 08 anos, 05 meses e 01 dia.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL em Gravataí, 06 de dezembro de 2024.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7427/2024, de 06/12/2024

Averba na ficha funcional, para efeitos de aposentadoria, tempo de serviço e contribuição de servidora municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p17636665b32ba.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2383 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 15.872/17, de acordo com o artigo 58 da Lei Orgânica do Município, considerando o requerido por meio do Processo Digital nº 160.552 de 02 de dezembro de 2024, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 9º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e com as disposições das Leis Municipais nº 681/91 e nº 3.587/15, sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

R E S O L V E:

Determinar a averbação na ficha funcional da servidora ANDIARA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 35653-1, a contagem do tempo comprovado por meio da Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Protocolo nº 20022030100541240, NIT 1218724227-9, a seguir discriminado, para fins tão somente de aposentadoria:

TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO

EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Sibisa Sin S.A. Cred Financiamento e Inv	12/04/1984 a 20/11/1985	01 ano(s) 07 mês(es) 09 dia(s)
Beralv Participações Ltda.	30/12/1985 a 09/06/1989	03 ano(s) 05 mês(es) 10 dia(s)
MBM Seguradora SA	10/07/1989 a 08/11/1989	00 ano(s) 03 mês(es) 29 dia(s)
Sercon Engenharia de Sistemas Ltda	01/12/1989 a 13/06/1991	01 ano(s) 06 mês(es) 13 dia(s)
Unibanco União de Bancos Brasileiros SA	12/03/1992 a 13/12/1993	01 ano(s) 09 mês(es) 02 dia(s)
Toga Empreendimentos Hoteleiros SA	16/08/1994 a 28/09/1995	01 ano(s) 01 mês(es) 13 dia(s)
Dinmar Administradora de Imóveis Ltda	01/02/1996 a 10/04/1996	00 ano(s) 02 mês(es) 10 dia(s)
Não Cadastrado 1915026515-2	01/01/1997 a 31/12/1997	01 ano(s) 00 mês(es) 00 dia(s)
Dimann Prestação de Serv em Proc. Dados	10/01/1998 a 03/11/1998	00 ano(s) 09 mês(es) 24 dia(s)
Serviço de Investigação Diagnóstica SIDI	07/12/1999 a 26/04/2000	00 ano(s) 04 mês(es) 20 dia(s)
Hospital de Clínicas de Porto Alegre	03/02/2004 a 22/07/2004	00 ano(s) 05 mês(es) 20 dia(s)
Município de Esteio	16/03/2005 a 29/02/2012	06 ano(s) 11 mês(es) 15 dia(s)

Total de tempo de serviço e contribuição averbados = 7.160 dias, correspondendo a 19 anos, 07 meses e 15 dias.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL em Gravataí, 06 de dezembro de 2024.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7428/2024, de 06/12/2024

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p17636665b32ba.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2383 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com o artigo 120 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 148.876/2024,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal MARIA DO CARMO MOREIRA FEIJO, matrícula nº 10155-4, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, a contar de 19 de fevereiro de 2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de dezembro de 2024.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7429/2024, de 06/12/2024

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com o artigo 122 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 157.454/2024,

R E S O L V E:

Autorizar o gozo de 30 (trinta) dias da Licença-Prêmio Assiduidade, no período de 16 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025, ao servidor municipal estatutário ANDRE DA SILVA BRITO, matrícula nº 18865-3, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, consoante as Portarias nº 7.121/2023 e nº 5.452/2024.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de dezembro de 2024.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7430/2024, de 06/12/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p17636665b32ba.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2383 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Concede diárias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 161.943/2024,

R E S O L V E:

Conceder 1 e ½ (uma e meia) diárias ao servidor municipal LEANDRO ROSA DORNELES, matrícula nº 23376-1, lotado na SEMURB, na função de Chefe de Setor (Cartório de Trânsito), item C, para ministrar aulas práticas e teóricas do módulo Legislação de Trânsito do Curso de Requalificação Institucional dos Guardas Municipais de Tramandaí/RS, nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2024, com saída às 6h e retorno às 18h30min todos os dias.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de dezembro de 2024.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7431/2024, de 06/12/2024

Convoca servidora para regime de sobreaviso.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p17636665b32ba.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2383 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 15.872/2017, de acordo com o artigo 56 da Lei nº 681/91, regulamentado pelo Decreto nº 20.256/2022, e por solicitação do Processo nº 162.573/2024,

R E S O L V E:

Convocar a servidora municipal LUANA LEWANDOSKI, matrícula nº 30775-1, lotada no GP, no cargo de Agente Administrativo II, para laborar em regime de sobreaviso pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 17 de dezembro de 2024.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de dezembro de 2024.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7432/2024, de 06/12/2024

Prorroga cedência de servidor municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com a Lei Municipal nº 1.477/99, e por solicitação do Processo nº 163.136/2024,

R E S O L V E:

Prorrogar a cedência em forma de permuta do servidor municipal ALEXSANDRO LIMA VIEIRA, matrícula nº 26829-1, lotado na PGM, no cargo de Procurador Jurídico, com regime de trabalho semanal de 40 horas, para a Prefeitura Municipal de Alvorada, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2025, tendo como permutante o servidor Laerte Souza de Oliveira.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de dezembro de 2024.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7445/2024, de 06/12/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p17636665b32ba.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2383 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Concede saldo de férias regulamentares.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p17636665b32ba.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2383 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 681/91,

R E S O L V E:

Conceder o saldo de férias regulamentares aos servidores municipais, conforme relação do Anexo Único desta Portaria.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de dezembro de 2024.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ANEXO ÚNICO

Processo	Nome	Matrícula	Data Inicial	Nº Dias	Período Aquisitivo
161.214/24	Adi Rivan Barchinski	34366-1	06/01/25	5	2022/2023
160.641/24	Aglaé Conceição Gama Setter	27269-1	02/01/25	16	2023/2024
158.093/24	Amanda Soares Otto	40763-1	26/12/24	6	2022/2023
162.928/24	Antonio Francisco da Silva Junior	4401-3	26/12/24	20	2023/2024
156.492/24	Bruno Raniel Fortes Fagundes	40198-1	30/12/24	5	2023/2024
159.893/24	Carlos Eduardo Stoffel Ovando	28471-7	21/01/25	15	2023/2024
161.322/24	Carolina Albuquerque Betat	25282-1	23/12/24	11	2023/2024
143.740/24	Cátia dos Santos Overbeck	36351-2	17/02/25	11	2023/2024
160.139/24	Clarissa Melo Berton de Souza	32244-1	17/01/25	14	2023/2024
162.419/24	Claudia Abreu Correa	30461-3	14/01/25	20	2021/2022
160.480/24	Claudia Maria Basso Poli Mallmann	40041-1	27/01/25	19	2023/2024
159.107/24	Claudia Winter da Silveira	17822-2	02/01/25	11	2022/2023
161.462/24	Daiane de Bittencourt Proença	39914-1	23/12/24	15	2023/2024
161.514/24	Darieni Costa Faria	19954-2	21/01/25	5	2023/2024
160.599/24	Elaine Cristina Salini	18859-1	04/02/25	18	2020/2021
160.744/24	Eliane Boeira Tavares	38844-1	06/01/25	15	2023/2024
159.816/24	Elizandra de Mendonça Marques	37779-3	10/12/24	15	2022/2023
161.592/24	Ervandil Rodrigues	32752-1	02/01/25	15	2023/2024
160.134/24	Fabio Armentano Curi	25137-1	18/12/24	14	2023/2024
160.135/24	Fabio Armentano Curi	25137-2	18/12/24	14	2023/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p17636665b32ba.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2383 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

159.952/24	Fernanda Behenck de Bem	40963-1	05/03/25	18	2023/2024
160.621/24	Filipe Espindola da Silva	30807-1	24/12/24	8	2023/2024
158.548/24	Gabriel Gonçalves Chagas	28590-2	30/12/24	6	2021/2022
162.399/24	Gabriela Moraes da Rosa	41591-1	02/01/25	16	2023/2024
160.966/24	Giseli Soares Maus	39672-2	02/01/25	15	2023/2024
157.975/24	Glaucio Beutler	28753-1	15/01/25	15	2023/2024
159.908/24	Ingrid dos Reis Tolios	30413-1	23/12/24	15	2023/2024
161.647/24	Jairo Cesar Cardoso da Silva	26693-1	03/01/25	15	2023/2024
162.123/24	Janaina Correa Lima	12489-1	03/01/25	10	2023/2024
160.820/24	Jane Joeci Vicentini	28987-1	14/01/25	25	2023/2024
161.607/24	Janilde Nascimento Luiz	31661-1	01/02/25	15	2022/2023
161.501/24	Jaqueline Drawanz Pereira	32177-2	03/02/25	14	2023/2024
156.300/24	Kathiane Marques Zigue	41318-1	26/12/24	9	2023/2024
160.523/24	Lucas Matheus Iankoski de Aguiar Alves	38030-2	05/12/24	20	2023/2024
161.489/24	Luciane Isolina Boeira Barbosa	31725-1	06/01/25	25	2021/2022
160.962/24	Marcela Silvestre Ruggini	38034-1	13/01/25	15	2023/2024
162.308/24	Marcia Leticia Almeida Charão	38982-1	01/02/25	14	01/02/2025
162.302/24	Marcia Leticia Almeida Charão	38982-1	23/12/24	11	2022/2023
157.981/24	Mariclei Soares Martins	12590-7	26/12/24	10	2023/2024
159.833/24	Maurício Eduardo Masera	5425-3	20/01/25	15	2023/2024
159.070/24	Natália Carolina Persch	37495-1	13/01/25	25	2023/2024
162.199/24	Nicoly Rochana de Souza Marreef	40844-1	10/12/25	5	2023/2024
160.976/24	Patrícia Luna Pires	19817-1	06/01/25	12	2023/2024
158.547/24	Patrícia Schuck	29067-1	27/01/25	20	2022/2023
160.155/24	Rafael Mendes de Lima	32954-2	16/12/24	15	2023/2024
161.932/24	Sheila Schardosin Gusmão	41068-1	20/02/25	20	2023/2024
162.334/24	Tábada Teles Nunes	38970-1	09/12/24	23	2022/2023
160.172/24	Tania Eunice Correa	31112-4	23/12/24	12	2023/2024
161.225/24	Vetrúvio Alves	37711-1	30/12/24	5	2023/2024

Portaria 7446/2024, de 06/12/2024

Concede férias regulamentares.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p17636665b32ba.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2383 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 681/91,

R E S O L V E:

Conceder férias regulamentares aos servidores municipais, conforme relação do Anexo Único desta Portaria.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de dezembro de 2024.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ANEXO ÚNICO

Processo	Nome	Matrícula	Data Início	Nº Dias	Período Aquisitivo
161.820/24	Alessandra Travi	31637-1	17/02/25	12	2021/2022
159.308/24	Ana Clara da Silva	8550-2	04/02/25	30	2024/2025
158.621/24	Ana Paula da Silva Braun	12495-2	20/01/25	15	2024/2024
158.622/24	Ana Paula da Silva Braun	12495-3	20/01/25	15	2024/2024
159.455/24	André de Jesus Trindade Rodrigues	37075-1	17/02/25	15	2023/2024
159.458/24	Atos Nicola Venquiarutt da Rosa	25462-1	02/02/25	16	2023/2024
161.359/24	Camila da Silva Dihl Hermann	41493-1	03/02/25	15	2023/2024
160.226/24	Carlos Alesio Bastos Oliveira	20632-1	17/02/25	15	2024/2025
158.880/24	Carolina Sartor	37415-2	06/03/25	20	2024/2024
160.494/24	Celina Isabela Rodrigues	35960-1	20/01/25	20	2024/2024
154.227/24	Cibele Moni Soares	19980-1	06/03/25	15	2024/2024
158.129/24	Cicero Veiga Oliveira Porto	41733-1	17/02/25	12	2024/2025
160.957/24	Cintia dos Santos Leites	20140-2	03/02/25	12	2024/2024
160.961/24	Cintia dos Santos Leites	20140-3	03/02/25	12	2024/2024
162.222/24	Daiane Pedroso Lopes	30947-1	14/02/25	15	2023/2024
159.472/24	Daniel Henrique de Azevedo	20885-1	01/02/25	16	2024/2025
161.520/24	Darieni Costa Farias	19954-2	26/01/25	11	2024/2024
160.178/24	Deise Milene Flores de Freitas	33483-1	10/02/25	19	2023/2024
159.482/24	Deivid Maia	36497-1	16/02/25	16	2023/2024
159.529/24	Demetrio Duarte Oliveira	20723-1	03/02/25	15	2024/2025
160.975/24	Diego Cristiano Machado	19740-1	20/01/25	11	2022/2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p17636665b32ba.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2383 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

159.540/24	Douglas Assumpção dos Santos	25459-1	02/02/25	16	2022/2023
159.548/24	Eduardo Ulisses Pedra	9129-1	17/02/25	16	2023/2024
160.606/24	Elaine Cristina Salini	18859-1	24/02/25	5	2011/2012
163.019/24	Elisa Medianeira Feijo da Silva	8865-1	25/02/25	14	2024/2024
159.550/24	Eliseu Dorvalino Guedes	18661-1	01/02/25	16	2022/2023
161.411/24	Eva Maria Narde Navarro da Costa	25099-1	10/02/25	19	2023/2024
159.554/24	Felipe Junior Zenni Mendes	31023-2	03/02/25	15	2022/2023
159.557/24	Flavio Luis Mendes	25510-1	17/02/25	16	2022/2023
159.562/24	Gilmar José Valente Dal Osto	18620-1	10/02/25	30	2022/2023
159.564/24	Glenio Leo Dias	27046-1	01/02/25	16	2023/2024
155.479/24	Gustavo Alfredo Ochs de Munoz	39078-1	20/02/25	30	2023/2024
159.268/24	Gustavo de Oliveira Gattino	20679-1	16/01/25	16	2024/2025
161.875/24	Haslei Machado Fernandes Junior	18816-1	20/01/25	19	2023/2024
161.057/24	Helen Raquel Leite Correa	10121-2	20/01/25	14	2024/2024
162.044/24	Iloir da Rosa Junior	40992-1	20/01/25	15	2023/2024
162.957/24	Ionara Pfeifer	12733-2	10/02/25	18	2023/2024
162.047/24	Israel Antonio Machado Netto	18939-1	03/02/25	10	2023/2024
162.168/24	Jarbas Santos Silva e Lima	8510-1	17/02/25	30	2022/2023
159.567/24	Jeferson Gerlach Borges	25574-1	03/02/25	30	2022/2023
160.751/24	Jociane Muniz Barcelos	25536-3	20/01/25	15	2023/2024
159.576/24	Jonas de Paula	25298-1	01/02/25	16	2023/2024
161.934/24	Josiane Santos da Silva	28211-1	20/01/25	15	2023/2024
159.583/24	Julio Cesar Cechelero	18596-1	01/02/25	16	2023/2024
159.585/24	Junior Rosso Muzi	25505-1	03/02/25	15	2023/2024
158.529/24	Kerlen Natalya Vilanova Farias	38775-1	10/03/25	25	2023/2024
161.003/24	Leonardo Jones Dias Pais	37844-1	10/02/25	19	2023/2024
159.087/24	Leonardo Medeiros da Silva	41587-1	20/01/25	30	2023/2024
160.516/24	Lissandra Bravo Elizandro	18848-1	10/02/25	19	2023/2024
159.586/24	Lucas Aquino Melo	39695-1	01/02/25	16	2023/2024
161.333/24	Lucas Grassi Testa	41568-1	20/01/25	30	2023/2024
159.600/24	Lucio Santos	19774-1	16/02/25	16	2023/2024
156.703/24	Luis Gustavo Graczcki da Silva	40201-2	05/03/25	18	2024/2025
159.605/24	Luis Henrique Gaus de Mattos	20682-1	13/02/25	15	2023/2024
159.608/24	Luiz Fernando Lopes	19811-1	02/02/25	16	2021/2022
159.610/24	Maicon Zabka Dutra	37019-1	01/02/25	16	2023/2024
159.612/24	Marcelo Loureiro dos Santos	15500-1	01/02/25	16	2024/2025
162.343/24	Marcia Grala Leal	39807-1	03/02/25	14	2024/2025
160.099/24	Marcia Maria Jaeger	40561-1	14/02/25	15	2023/2024
160.222/24	Marcio de Oliveira Carreno	25226-1	30/01/25	16	2023/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p17636665b32ba.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2383 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

162.024/24	Maria Estela Kerchener da Silva	7119-2	24/02/25	30	2024/2024
161.029/24	Marilza Pacheco Ramos	3643-8	20/01/25	10	2023/2024
161.200/24	Mary Luciane dos Santos Ribeiro	30088-1	20/02/25	14	2023/2024
156.705/24	Matheus Menezes Marcal	38499-1	04/02/25	14	2024/2024
159.616/24	Mauro Batista Camargo Leonel	18717-1	16/02/25	16	2023/2024
160.900/24	Neiva Waschburger Kieling	1101-2	30/01/25	14	2024/2024
160.965/24	Neiva Waschburger Kieling	1101-2	10/03/25	8	2024/2024
157.564/24	Nicolas Eduardo Kiekow	40408-1	16/01/25	16	2023/2024
159.630/24	Paulo Carneiro Lobo	18579-1	01/02/25	16	2023/2024
161.958/24	Paulo Henrique Caprio Silva	31485-1	20/01/25	15	2023/2024
159.639/24	Paulo Iraja Telles dos Santos	18783-1	17/02/25	16	2022/2023
162.400/24	Pedro Bernardo Alves Cardoso	36692-1	04/02/25	15	2023/2024
156.406/24	Rafael Bordim	38940-1	20/01/25	30	2023/2024
159.642/24	Rafael dos Santos de Oliveira	24520-1	17/02/25	16	2022/2023
161.769/24	Raquel Machado de Souza	20402-1	21/01/25	10	2023/2024
162.935/24	Reginaldo Lemes Castilho	13915-1	27/01/25	10	2020/2021
159.645/24	Régis Martins Pinto	20618-1	01/02/25	16	2024/2024
159.651/24	Renan Luz de Souza	36508-1	02/02/25	14	2023/2024
159.652/24	Robersson Rolim Cardoso	25600-1	01/02/25	16	2023/2024
161.163/24	Rodrigo Lopes Vargas	36598-1	16/01/25	15	2023/2024
159.655/24	Rogério Moreira da Silva	19173-6	02/02/25	16	2022/2023
159.147/24	Schirle Ribeiro Alves	12608-3	04/02/25	14	2024/2024
161.058/24	Silvia Andrea Gonzalez Furtado	24057-1	04/02/25	15	2024/2025
161.756/24	Silvio de Souza Moura	41499-1	11/03/25	7	2023/2024
159.929/24	Sonia Teresinha Machado	41615-1	18/02/25	11	2023/2024
159.232/24	Tatiane Mesquita de Souza	32627-2	03/02/25	16	2024/2024
154.609/24	Valmor Valter Gadenz Junior	36911-1	27/01/25	19	2021/2022
160.304/24	Virgínia Torres da Silva de Oliveira	35803-3	17/01/25	15	2023/2024
161.761/24	Virlei da Costa Pavão	38760-1	20/02/25	15	2023/2024
160.824/24	Viviane Fraga de Ávila	37104-1	05/03/25	15	2021/2022
157.516/24	Vladimir Bassani	20423-1	16/01/25	30	2023/2024

Portaria 7450/2024, de 06/12/2024

Oficializa cedência de servidora municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p17636665b32ba.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2383 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, de acordo com a Lei Municipal nº 1.477/99, e por solicitação do Processo nº 159.391/2024,

R E S O L V E:

Oficializar a cedência, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, da servidora municipal MARILZA PACHECO RAMOS, matrícula nº 3643-8, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental – Atendimento Educacional Especializado, para exercer o cargo de Coordenadora da 28ª Coordenadoria Regional de Educação – Secretaria de Estado da Educação, pelo período de 27 de novembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de dezembro de 2024.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7451/2024, de 06/12/2024

Convoca servidor público municipal para atuar sob Regime de Plantão e revoga sobreaviso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com as disposições estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.583/15, e por solicitação do Processo nº 160.319/2024,

R E S O L V E:

1. Convocar o servidor municipal LUCAS ISOPPO, matrícula nº 27186-2, lotado na SEMURB, no cargo de Fiscal de Trânsito, para atuar sob Regime de Plantão, a contar de 03 de dezembro de 2024, atribuindo o adicional mensal de 1/5 (um quinto) de seu vencimento básico, conforme dispõe o art. 3º, inciso I, da Lei nº 3.583/2015.

2. Revogar a convocação para regime de sobreaviso feita por meio da Portaria nº 5.877/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de dezembro de 2024.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p17636665b32ba.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2383 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Outros

Outros 6129/2024, de 06/12/2024

Publicação de extratos de aditivos, apostilamentos, atas e contratos no período de 05/12/2024 a 06/12/2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p17636665b32ba.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2383 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DA ARP Nº 1330/2023

Extrato de Apostilamento Nº 01 da Ata de Registro de Preço Nº 1330/2023 – **Contratada:** FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - **CNPJ:** 10.921.911/0007-09 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 454/2023 – **Objeto:** ALTERAÇÃO DE FISCAL **-** **Data da Assinatura:** 02/12/2024.

EXTRATO DA ARP Nº 785/2024

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 785/2024 – **Contratada:** KARLA DE SOUZA E SILVA - **CNPJ:** 55.890.970/0001-00 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 196/2024 – **Objeto:** aquisição de sementes, mudas, utensílios de jardinagem e ferramentas. **-** **Data da Assinatura:** 05/12/2024.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 03 DO CEO Nº 009/2024

Extrato de Apostilamento Nº 03 do Contrato de Empreitada de Obra Nº 009/2024 – **Contratada**: RIOSUL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA – **CNPJ:** 36.179.708/0001-07 - **Licitação:** Concorrência Pública nº 020/2023 – **Objeto:** DOTAÇÃO **-** **Data da Assinatura:** 05/12/2024.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 DO CEO Nº 015/2024

Extrato de Aditivo Nº 01 do Contrato de Empreitada de Obra Nº 015/2024 – **Contratada**: CONSTRUTORA DORA LTDA – **CNPJ:** 16.385.062/0001-07 - **Licitação:** Pregão Eletrônico n° 084/2024 – **Objeto:** ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO **-** **Data da Assinatura:** 02/12/2024.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 04 DO CEO Nº 016/2023

Extrato de Aditivo Nº 04 do Contrato de Empreitada de Obra Nº 016/2023 – **Contratada**: KADU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – **CNPJ:** 20.096.941/0001-88 - **Licitação:** Tomada de Preços nº 013/2023 – **Objeto:** PRAZO **-** **Data da Assinatura:** 03/12/2024.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 06 DO CEO Nº 030/2022

Extrato de Apostilamento Nº 06 do Contrato de Empreitada de Obra Nº 030/2022 – **Contratada**: DCS-CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA – **CNPJ:** 95.258.174/0001-65 - **Licitação:** Concorrência Pública n° 010/2022 – **Objeto:** DOTAÇÃO **-** **Data da Assinatura:** 05/12/2024.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 DO CPC Nº 017/2023

Extrato de Aditivo Nº 01 do Contrato de Projeto Cultural Nº 017/2023 – **Contratada:** ADELA TERESA BALSAMO ARMANDO – **CPF:** 261.597.160-34 - **Licitação:** Inexigibilidade nº 227/2023 – **Objeto:** PRAZO **-** **Data da Assinatura:** 03/12/2024.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 DO CPC Nº 034/2023

Extrato de Aditivo Nº 01 do Contrato de Projeto Cultural Nº 034/2023 – **Contratada:** SILVIA PEREIRA MACIEL – **CNPJ:** 43.059.169/0001-20 - **Licitação:** Inexigibilidade nº 232/2023 – **Objeto:** PRAZO **-** **Data da Assinatura:** 02/12/2024.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 DO CPC Nº 037/2023

Extrato de Aditivo Nº 01 do Contrato de Projeto Cultural Nº 037/2023 – **Contratada:** DENIS LUIZARDO BARBOSA BUENO – **CNPJ:** 50.352.125/0001-59 - **Licitação:** Inexigibilidade nº 235/2023 – **Objeto:** PRAZO **-** **Data da Assinatura:** 02/12/2024.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 DO CPC Nº 049/2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p17636665b32ba.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2383 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato de Aditivo Nº 01 do Contrato de Projeto Cultural Nº 049/2023 – **Contratada:** LUCIO MAURO MOTTA DE SOUZA – **CNPJ:** 52.708.597/0001-27 - **Licitação:** Inexigibilidade nº 247/2023 – **Objeto:** PRAZO **- Data da Assinatura:** 03/12/2024.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 DO CPC Nº 050/2023

Extrato de Aditivo Nº 01 do Contrato de Projeto Cultural Nº 050/2023 – **Contratada**: GABRIELLA DE OLIVEIRA SILVA – **CPF:** 446.084.543-15 - **Licitação:** Inexigibilidade nº 248/2023 – **Objeto:** PRAZO **- Data da Assinatura:** 03/12/2024.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CEO Nº 010/2024

Extrato de Apostilamento Nº 02 do Contrato de Empreitada de Obra Nº 010/2024 – **Contratada**: R SCHAEFFER CONSTRUCOES LTDA - **CNPJ:** 03.329.452/0001-00 - **Licitação:** Concorrência Pública nº 021/2023 – **Objeto:** DOTAÇÃO **- Data da Assinatura:** 05/12/2024.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CEO Nº 012/2024

Extrato de Apostilamento Nº 02 do Contrato de Empreitada de Obra Nº 012/2024 – **Contratada**: COESUL - CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA - **CNPJ:** 87.654.547/0001-99 - **Licitação:** Concorrência Pública nº 003/2024 – **Objeto:** DOTAÇÃO **- Data da Assinatura:** 05/12/2024.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CEO Nº 013/2024

Extrato de Apostilamento Nº 02 do Contrato de Empreitada de Obra Nº 013/2024 – **Contratada**: RIOSUL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - **CNPJ:** 36.179.708/0001-07 - **Licitação:** Dispensa nº 083/2024 – **Objeto:** DOTAÇÃO **- Data da Assinatura:** 05/12/2024.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 05 DO CPS Nº 003/2019 - FMMA

Extrato de Aditivo Nº 05 do Contrato de Prestação de Serviços Nº 003/2019 - FMMA – **Contratada**: CENTROVET ATIVIDADES VETERINARIAS LTDA - **CNPJ:** 30.202.107/0007-83 - **Licitação:** Pregão nº 002/2019 - FMMA – **Objeto:** PRAZO EXCEPCIONAL **- Data da Assinatura:** 02/12/2024.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 05 DO CPS Nº 004/2019 - FMMA

Extrato de Aditivo Nº 05 do Contrato de Prestação de Serviços Nº 004/2019 - FMMA – **Contratada**: CENTROVET ATIVIDADES VETERINARIAS LTDA - **CNPJ:** 30.202.107/0007-83 - **Licitação:** Pregão nº 003/2019 - FMMA – **Objeto:** PRAZO EXCEPCIONAL **- Data da Assinatura:** 02/12/2024.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CPS Nº 012/2021

Extrato de Termo de Rescisão Amigável do CPS Nº 012/2021 – **Contratada:** RENOVARE BR ASSESSORIA, SERVIÇOS, SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - **CNPJ:** 00.695.978/0001-15 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 001/2021 – **Objeto:** Contratação de serviços de mão de obra junto à Usina de Asfalto e à malha viária do Município. **- Data da Assinatura:** 03/12/2024.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 06 DO CPS Nº 136/2023

Extrato de Apostilamento Nº 06 do Contrato de Prestação de Serviços Nº 136/2023 – **Contratada:** PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA (PHENIX SOLUCOES EM MAO DE OBRA QUALIFICADA) - **CNPJ:** 10.439.655/0001-14 - **Licitação:** Concorrência Pública nº 012/2023 – **Objeto:** DOTAÇÃO **- Data da Assinatura:** 28/11/2024.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 DO CPS Nº 146/2022

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p17636665b32ba.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2383 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato de Aditivo Nº 03 do Contrato de Prestação de Serviços Nº 146/2022 – **Contratada:** MAK SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES - **CNPJ:** 13.137.265/0001-88 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 192/2022 – **Objeto:** PRAZO E REAJUSTE **- Data da Assinatura:** 03/12/2024.

EXTRATO DO CLOC Nº 002/2024

Extrato do Contrato de Locação Nº 002/2024 – **Contratada**: RAFAEL ADAMATTI – **CPF:** 939.769.840-00 - **Licitação:** Inexigibilidade nº 204/2024 – **Objeto:** Locação de imóvel localizado na Rua Duque de Caxias, nº 77, parada 69, Gravataí/RS. Tem por finalidade manter as instalações da 2º Delegacia de Polícia. **- Data da Assinatura:** 28/11/2024.

Gravataí, 06 de dezembro de 2024.

GUSTAVO ÁVILA CAVALHEIRO
Secretário de Administração, Modernização e Transparência.

Secretaria Municipal da Educação

Portaria

Portaria 7434/2024, de 06/12/2024

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p17636665b32ba.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2383 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Educação

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal n° 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 86 e 87, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e no artigo 8º da Lei Municipal nº 4.453/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a instauração do Processo de Aplicação de Penalidade sob nº 110.652/2023, designando-se nos termos do artigo 11 da Lei nº 4.453/2022, a servidora Keila Simone Bussmann, matrícula nº 32676-1, na condição de Presidente da Comissão Processante, a servidora Sandra Nara Fernandes dos Santos, matrícula nº 39084-1, e a servidora Elisângela Feijó Manomics, matrícula nº 32864-1, ambas na condição de membros auxiliares, para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o parágrafo único do artigo 78 e do artigo 86 e seguintes da Lei nº 8.666/1993, bem como do artigo 8º da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16 da Lei 4.453/2022 e dos Decretos Municipais nº 16.255/2017 e nº 17.635/2019, pela Sra. Secretária de Educação, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º. A instauração do Processo nº 110.652/2023 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.245.364/0001-09, com sede na Avenida Assis Brasil, nº 1.723, sala 301, Bairro Passo d'Areia, Porto Alegre/RS. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º. Fica citada por meio desta Portaria a empresa APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI, para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º, do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 12 da Lei nº 4.453/2022, por meio do e-mail smed.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação (Av. Ely Corrêa, nº 735, Bairro Parque dos Anjos, Gravataí/RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º, do artigo 12, da Lei nº 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de dezembro de 2024.

Aurelise Braun Neves Moreira
Secretária Municipal de Educação

Portaria 7435/2024, de 06/12/2024

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p17636665b32ba.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2383 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Educação

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal n° 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 86 e 87, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 8º da Lei Municipal nº 4.453/2022,

R E S O L V E:

1. Tornar pública a instauração do Processo de Aplicação de Penalidade sob nº 161.418/2023, designando-se nos termos do artigo 11 da Lei nº 4.453/2022, a servidora Keila Simone Bussmann, matrícula nº 32676-1, na condição de Presidente da Comissão Processante, a servidora Sandra Nara Fernandes dos Santos, matrícula nº 39084-1, e a servidora Elisângela Feijó Manomics, matrícula nº 32864-1, ambas na condição de membros auxiliares, para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o parágrafo único do artigo 78 e do artigo 86 e seguintes da Lei nº 8.666/1993, bem como do artigo 8º da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e dos Decretos Municipais nº 16.255/2017 e nº 17.635/2019, pela Sra. Secretária de Educação, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

2. A instauração do processo nº 161.418/2023 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da ARPROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 42.081.341/0001-89, com sede na Rua Elmo Lenz, nº 1.238, Bairro Vera Cruz, Gravataí/RS. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993.

3. Fica citada por meio desta Portaria a empresa ARPROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 12 da Lei nº 4.453/2022, por meio do e-mail smed.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação (Av. Ely Corrêa, nº 735, Bairro Parque dos Anjos, Gravataí/RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º do artigo 12 da Lei nº 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de dezembro de 2024.

Aurelise Braun Neves Moreira,
Secretária Municipal da Educação.

Portaria 7436/2024, de 06/12/2024

Substituição de membro de Comissão Processante.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p17636665b32ba.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2383 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Educação

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal n° 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 86 e 87, ambos da Lei nº 8.666/93, consubstanciado no Processo n° 63.746, de 21 de outubro de 2024, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Substituir a servidora ALICE PACHECO NAPOLI pela servidora SANDRA NARA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 39084-1, como membro da comissão, referente ao processo em epígrafe.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de dezembro de 2024.

Aurelise Braun Neves Moreira,
Secretária Municipal da Educação.

Portaria 7437/2024, de 06/12/2024

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p17636665b32ba.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2383 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Educação

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal n° 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 86 e 87, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 8º da Lei Municipal nº 4.453/2022,

R E S O L V E:

1. Tornar pública a instauração do Processo de Aplicação de Penalidade sob nº 124.025/2023, designando-se nos termos do artigo 11 da Lei nº 4.453/2022, a servidora Keila Simone Bussmann, matrícula nº 32676-1, na condição de Presidente da Comissão Processante, a servidora Sandra Nara Fernandes dos Santos, matrícula nº 39084-1, e a servidora Elisângela Feijó Manomics, matrícula nº 32864-1, ambas na condição de membros auxiliares, para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o parágrafo único do artigo 78 e do artigo 86 e seguintes da Lei nº 8.666/1993, bem como do artigo 8º da Lei nº 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e dos Decretos Municipais nº 16.255/2017 e nº 17.635/2019, pela Sra. Secretária de Educação, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

2. A instauração do processo nº 124.025/2023 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da MIX CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 39.856.389/0001-07, com sede na Rua Herval, nº 738, Centro, Imbé/RS. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993.

3. Fica citada por meio desta Portaria a empresa MIX CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 12 da Lei nº 4.453/2022, por meio do e-mail smed.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação (Av. Ely Corrêa, nº 735, Bairro Parque dos Anjos, Gravataí/RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º do artigo 12 da Lei nº 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de dezembro de 2024.

Aurelise Braun Neves Moreira,
Secretária Municipal da Educação.

Portaria 7438/2024, de 06/12/2024

Substituição de membro de Comissão Processante.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p17636665b32ba.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2383 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Educação

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal n° 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 86 e 87, ambos da Lei nº 8.666/93, consubstanciado no Processo n° 72.560, de 23 de julho de 2024, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Substituir a servidora ALICE PACHECO NAPOLI pela servidora SANDRA NARA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 39084-1, como membro da comissão, referente ao processo em epígrafe.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de dezembro de 2024.

Aurelise Braun Neves Moreira,
Secretária Municipal da Educação.

Portaria 7439/2024, de 06/12/2024

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p17636665b32ba.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2383 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Educação

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal n° 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 86 e 87, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 8º da Lei Municipal nº 4.453/2022,

R E S O L V E:

1. Tornar pública a instauração do Processo de Aplicação de Penalidade sob nº 159.033/2023, designando-se nos termos do artigo 11 da Lei nº 4.453/2022, a servidora Keila Simone Bussmann, matrícula nº 32676-1, na condição de Presidente da Comissão Processante, a servidora Sandra Nara Fernandes dos Santos, matrícula nº 39084-1, e a servidora Elisângela Feijó Manomics, matrícula nº 32864-1, ambas na condição de membros auxiliares, para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o parágrafo único do artigo 78 e do artigo 86 e seguintes da Lei nº 8.666/1993, bem como do artigo 8º da Lei nº 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16 da Lei nº 4.453/2022, e dos Decretos Municipais nº 16.255/2017 e nº 17.635/2019, pela Sra. Secretária de Educação, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

2. A instauração do processo nº 159.033/2023 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da EARQUI SERVIÇOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.220.583/0001-66, com sede na Rua Professor Jerônimo Porto, nº 237, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul/RS. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993.

3. Fica citada por meio desta Portaria a empresa EARQUI SERVIÇOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 12 da Lei nº 4.453/2022, por meio do e-mail smed.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação (Av. Ely Corrêa, nº 735, Bairro Parque dos Anjos, Gravataí/RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º do artigo 12 da Lei nº 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de dezembro de 2024.

Aurelise Braun Neves Moreira,
Secretária Municipal da Educação.

Portaria 7440/2024, de 06/12/2024

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p17636665b32ba.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2383 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Educação

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal n° 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 86 e 87, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 8º da Lei Municipal nº 4.453/2022,

R E S O L V E:

1. Tornar pública a instauração do Processo de Aplicação de Penalidade sob nº 121.709/2023, designando-se nos termos do artigo 11 da Lei nº 4.453/2022, a servidora Keila Simone Bussmann, matrícula nº 32676-1, na condição de Presidente da Comissão Processante, a servidora Sandra Nara Fernandes dos Santos, matrícula nº 39084-1, e a servidora Elisângela Feijó Manomics, matrícula nº 32864-1, ambas na condição de membros auxiliares, para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o parágrafo único do artigo 78 e do artigo 86 e seguintes da Lei nº 8.666/1993, bem como do artigo 8º da Lei nº 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16 da Lei nº 4.453/2022, e dos Decretos Municipais nº 16.255/2017 e nº 17.635/2019, pela Sra. Secretária de Educação, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

2. A instauração do processo nº 121.709/2023 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da FIRESEG COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.851.964/0001-67, com sede na Rua Olímpio de Campos, nº 84, Jardim Vila Formosa, São Paulo/SP. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993.

3. Fica citada por meio desta Portaria a empresa FIRESEG COMERCIAL LTDA, para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 12 da Lei nº 4.453/2022, por meio do e-mail smed.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação (Av. Ely Corrêa, nº 735, Bairro Parque dos Anjos, Gravataí/RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º do artigo 12 da Lei nº 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de dezembro de 2024.

Aurelise Braun Neves Moreira,
Secretária Municipal da Educação.

Portaria 7441/2024, de 06/12/2024

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p17636665b32ba.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2383 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Educação

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal n° 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 86 e 87, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 8º da Lei Municipal nº 4.453/2022,

R E S O L V E:

1. Tornar pública a instauração do Processo de Aplicação de Penalidade sob nº 158.789/2023, designando-se nos termos do artigo 11 da Lei nº 4.453/2022, a servidora Keila Simone Bussmann, matrícula nº 32676-1, na condição de Presidente da Comissão Processante, a servidora Sandra Nara Fernandes dos Santos, matrícula nº 39084-1, e a servidora Elisângela Feijó Manomics, matrícula nº 32864-1, ambas na condição de membros auxiliares, para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o parágrafo único do artigo 78 e do artigo 86 e seguintes da Lei nº 8.666/1993, bem como do artigo 8º da Lei nº 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16 da Lei nº 4.453/2022, e dos Decretos Municipais nº 16.255/2017 e nº 17.635/2019, pela Sra. Secretária de Educação, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

2. A instauração do processo nº 158.789/2023 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da MIX CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 39.856.389/0001-07, com sede na Rua Herval, nº 738, Centro, Imbé/RS. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993.

3. Fica citada por meio desta Portaria a empresa MIX CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 12 da Lei nº 4.453/2022, por meio do e-mail smed.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação (Av. Ely Corrêa, nº 735, Bairro Parque dos Anjos, Gravataí/RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º do artigo 12 da Lei nº 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de dezembro de 2024.

Aurelise Braun Neves Moreira,
Secretária Municipal da Educação.

Portaria 7442/2024, de 06/12/2024

Substituição de membro de Comissão Processante.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p17636665b32ba.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2383 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Educação

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal n° 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 86 e 87, ambos da Lei nº 8.666/93, consubstanciado no Processo n° 18.165, de 18 de outubro de 2024, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Substituir a servidora ALICE PACHECO NAPOLI pela servidora SANDRA NARA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 39084-1, como membro da comissão, referente ao processo em epígrafe.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de dezembro de 2024.

Aurelise Braun Neves Moreira,
Secretária Municipal da Educação.

Portaria 7443/2024, de 06/12/2024

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p17636665b32ba.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2383 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Educação

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal n° 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 86 e 87, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 8º da Lei Municipal nº 4.453/2022,

R E S O L V E:

1. Tornar pública a instauração de Processo de Aplicação de Penalidade sob nº 115.540/2023, designando-se, nos termos do artigo 11 da Lei nº 4.453/2022 a servidora Keila Simone Bussmann, matrícula nº 32676-1, na condição de Presidente da Comissão Processante, a servidora Sandra Nara Fernandes dos Santos, matrícula nº 39084-1, e a servidora Elisângela Feijó Manomics, matrícula nº 32.864-1 ambas na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o parágrafo único, do artigo 78, e do artigo 86 e seguintes, da Lei nº 8.666/1993, bem como do artigo 8º, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no dos Decretos Municipais nº 16.255/2017 e 17.635/2019, pelo Sra. Secretária de Educação, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

2. A instauração do processo nº 115.540/2023 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.965.654/0001-61, com sede na Rua Borges de Medeiros, nº 2.137, Bairro Glória, Vacaria/RS. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993.

3. Fica citada por meio desta Portaria a empresa RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º, do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 12 da Lei nº 4.453/2022, por meio do e-mail smed.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação (Av. Ely Corrêa, nº 735, Bairro Parque dos Anjos, Gravataí/RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º, do artigo 12 da Lei nº 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de dezembro de 2024.

Aurelise Braun Neves Moreira,
Secretária Municipal da Educação.

Portaria 7444/2024, de 06/12/2024

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p17636665b32ba.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2383 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Educação

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal n° 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 86 e 87, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 8º da Lei Municipal nº 4.453/2022,

R E S O L V E:

1. Tornar pública a instauração de Processo de Aplicação de Penalidade sob nº 80.538/2024, designando-se nos termos do artigo 11 da Lei nº 4.453/2022, a servidora Sandra Nara Fernandes dos Santos, matrícula nº 339084-1, na condição de Presidente da Comissão Processante, a servidora Elisângela Feijó Manomics, matrícula nº 32864-1, e a servidora Andiara Carvalho Prestes, matrícula no 35182-4, ambas na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o parágrafo único do artigo 78 e do artigo 86 e seguintes da Lei nº 8.666/1993, bem como do artigo 8º da Lei nº 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16 da Lei nº 4.453/2022, e no dos Decretos Municipais nº 16.255/2017 e nº 17.635/2019, pelo Sra. Secretária de Educação, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

2. A instauração do processo nº 80.538/2024 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da SCA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 31.797.544/0001-50, com sede na Rua Epiphanio Abreu Figueiredo, nº 741, Cascavel/PR. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993.

3. Fica citada através desta Portaria a empresa SCA DISTRIBUIDORA LTDA para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 12 da Lei nº 4.453/2022, através do e-mail smed.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação (Av. Ely Corrêa, nº 735, Bairro Parque dos Anjos, Gravataí/RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º do artigo 12 da Lei nº 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de dezembro de 2024.

Aurelise Braun Neves Moreira,
Secretária Municipal da Educação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p17636665b32ba.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Edital

Edital 8/2024, de 06/12/2024

Edital de Credenciamento N° 08/2024

XVIII Edição da Rua Aberta – MORADA DO VALE

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2383 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Edital de Credenciamento N° 08/2024
XVIII Edição da Rua Aberta – MORADA DO VALE

O MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida ITACOLOMI, nº 3.600, Gravataí/RS, CEP 94155-052, inscrito no CNPJ sob nº 87.890.992/0001-58, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Substituto, Sr. Rodrigo Silva, através de poderes delegados pelo Decreto nº 22081/2024, no uso de suas atribuições, torna público que, no local, dia e horário abaixo especificado, estará recebendo os documentos de inscrição dos interessados em participar da **XVIII Edição da Rua Aberta que ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2024, das 10:00 às 22:00, na Avenida Álvares Cabral, 341 - Morada do Vale I Gravataí, (Praça Ambiental).**

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Constitui o objeto do presente Edital de Credenciamento a participação na XVIII Edição da Rua Aberta na MORADA DO VALE, a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2024, das 10:00 às 22:00. A Rua Aberta visa estimular e ampliar os negócios de quem produz artesanatos, obras de arte, cultivam flores e plantas ornamentais, bem como, troca de antiguidades e relíquias, alimentação e produtos oriundos da agricultura familiar, além de promover atividades, especialmente ligadas à economia solidária, integrando a comunidade por meio de atrações artísticas, culturais, esportivas, sociais, de educação e lazer, com o intuito de fomentar o sentimento de pertencimento ao Município de Gravataí.

1.2 Poderão participar da Feira pessoas físicas maiores de dezoito anos ou pessoas jurídicas, residentes ou estabelecidas no Município de Gravataí/RS:

a) que produzam peças de artesanato de forma manual ou mecanizada;
b) que produzam e cultivem flores e/ou plantas ornamentais;
c) colecionadores de antiguidades e relíquias;
d) que produzam bebidas artesanais alcoólicas ou não;
e) que sejam artistas plásticos;
f) que explorem venda e/ou comercializem gêneros alimentícios e bebidas em veículos ambulantes especializados ou stands, com a devida documentação exigida por lei;
1.3 que façam parte da Agricultura Familiar e Agroindústria do Município de Gravataí.
1.4 Os expositores que se inscreverem e não participarem da Feira, sem motivo justificado, ou que, participando, descumprirem as cláusulas do presente Edital, não poderão participar de, pelo menos, três edições seguintes.
1.5 Para comprovar a residência ou estabelecimento no Município de Gravataí, deverão ser anexados comprovantes com o nome do próprio interessado ou declaração do proprietário do imóvel.

1.6 Os interessados deverão anexar fotos e listagem com características básicas de cada produto a ser comercializado, conforme item 1.2, bem como dos equipamentos que serão utilizados para fins de fornecimento de energia elétrica, caso já estejam previamente cadastrados ficam isentos desse procedimento.

1.7 Os interessados farão cadastramento prévio no sistema para facilitar a inscrição e evitar o reenvio permanente de documentos. O cadastro prévio será amplamente divulgado nos grupos de Whatsapp e site da Prefeitura, bem como as Secretarias responsáveis auxiliarão no preenchimento.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O objeto deste edital consiste na outorga de permissão de uso, sem remuneração, de uma vaga destinada à participação gratuita no evento Rua Aberta, que ocorrerá no dia 15 de dezembro na Praça Ambiental na Morada do Vale 1 de Gravataí, conforme as condições estabelecidas neste edital. Para realizar a inscrição, o interessado deverá fazer login no Site da Prefeitura, utilizando o CNPJ ou CPF, conforme esta no alvará do requerente.
2.2 O espaço será destinado exclusivamente para a exposição de até 80 carros antigos, sendo o local de escolha determinado a critério da organização. As inscrições devem ser realizadas na Agricultura na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, localizada na Av. Ely Corrêa, nº 675/4º andar, Parque dos Anjos – Gravataí/RS - CEP 94185-452, telefone: (51) 3600-7250.

2.3 Para realizar a inscrição, o interessado deverá fazer login no Site da Prefeitura, utilizando o CNPJ ou CPF, conforme esta no alvará do requerente.
2.4 As inscrições serão recebidas nos seguintes locais e datas:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p17636665b32ba.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2383 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

LOCAL: Online, pelo site da Prefeitura, link: https://gravatai.atende.net/autoatendimento/servicos/e-inscricoes-rua-aberta.

Ou:

Artesanato, flores e/ou plantas, antiguidades e relíquias e artistas plásticos: Secretária municipal da família, cidadania e assistência Social - SMFCAS PROMOÇÃO SOCIAL . ENDEREÇO: AV. Itacolomi, n° 3600 - São Vicente, Gravataí

Gêneros alimentícios e bebidas: na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, localizada na Av. Itacolomi, nº 3.600 - Térreo, São Vicente - Gravataí/RS – CEP 94155-052, telefone: (51) 3600-7144.
Agricultura Familiar e Agroindústria: na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, localizada na Av. Ely Corrêa, nº 675/4º andar, Parque dos Anjos – Gravataí/RS - CEP 94185-452, telefone: (51) 3600-7250.

DATAS e HORÁRIOS: das 10 horas do dia 09 de dezembro até às 16 horas do dia 11 de dezembro de 2024.

2.5 As inscrições serão gratuitas e em caso de dúvidas os interessados poderão entrar em contato diretamente nas Secretarias organizadoras do evento.

2.6 Poderão ser disponibilizados servidores para auxiliar os interessados na realização das inscrições.

2.7 Os interessados deverão apresentar no ato de inscrição os documentos abaixo elencados, aqueles que estiverem previamente cadastrados poderão se reportar aos documentos já inclusos:
a) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: Documento pessoal com foto do responsável legal, sendo pessoa jurídica, ou documento pessoal com foto, sendo pessoa física;
b) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA: da pessoa física ou da sede da pessoa jurídica estabelecida no Município de Gravataí/RS, nos termos do item 1.4;
c) FICHA DE INSCRIÇÃO (conforme disponibilizado no site);
d) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E SANITÁRIO ou demais documentos exigidos de acordo com o produto a ser comercializado.
1.1
e) Fotos dos produtos e equipamentos, conforme item 1.5.

2.8 As informações prestadas são de total responsabilidade do interessado e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição.

2.9 Serão aceitas apenas a comercialização de ítens descritos na listagem prévia no ato da inscrição, podendo ser advertido o participante que comercializar item diferente do que relatou na inscrição, onde o fiscal poderá solicitar a retirada do produto do roll de exposição. No caso de descumprimento, ficará impossibilitado de participar até a atualização do cadastro.

2.10 Será requerido termo de consentimento para utilização de imagem e voz, bem como tratamento de dados pessoais, conforme LGPD. Bem como Declaração de que não emprega menores de idade.

3. DO FUNCIONAMENTO DA FEIRA

3.1 Os participantes deverão expor com estrutura própria, sugere-se a utilização de luminária privada para luz de emergência; deverão ser respeitados critérios de padrão visual e higiene; aqueles que produzirem artesanato, flores e/ou plantas ornamentais, colecionarem antiguidades e relíquias, somente poderão expor com estrutura no tamanho de 2x2 ou 3x3, assim como alimentação que não dispor de food trucks. Deverá ser especificado na inscrição o tamanho da estrutura a ser utilizada e não poderá ser alterado posteriormente.

3.2 Qualquer dano a terceiros será de total responsabilidade de quem lhe deu causa, ficando isento o município pela negociação de compra e venda dos produtos comercializados, bem como, por eventuais danos, furtos ou roubos de produtos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p17636665b32ba.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2383 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

3.3 A responsabilidade pela manutenção e guarda dos produtos e equipamentos é única e exclusivamente dos expositores, que também deverão respeitar o espaço livre das calçadas e áreas de circulação pública.

3.4 Os expositores serão responsáveis pela manutenção e limpeza do local durante e após a realização da Feira, assim como pela montagem, desmontagem e carregamento de sua estrutura, equipamentos e produtos.

3.5 Os expositores deverão respeitar a pontualidade dos horários determinados para a abertura e fechamento, montagem impreterivelmente das 08 horas até 09h30min e desmontagem a partir das 20 horas. O horário de desmontagem poderá ser alterado, conforme disposição das Secretarias organizadoras.

4. Da Alimentação

4.1 Da Alimentação: Aqueles que não cumprirem com o horario da montagem inicial perderão sua vaga Sorteada.

4.2 É proibido utilizar equipamentos de som ou realizar outras atividades que não sejam expressamente autorizadas pela organização do Evento.

4.3 Limitação de atividades por empresa: Cada empresa, identificada pelo seu CNPJ, poderá registrar no máximo 3 (três) atividades ou produtos. Isso significa que, ao se inscrever a empresa deve escolher apenas 3 atividades que oferece. As atividades não selecionadas não poderão ser incluídas na inscrição. O não cumprimento das normas acordadas será notificado pelos colaboradores da SMDET, e na próxima edição fica suspensa sua participação.

4.4 Energia Elétrica: No ato da inscrição, as empresas devem informar a demanda de energia elétrica necessária para o seu funcionamento. Em caso de múltiplos equipamentos, os organizadores reservam se ao direito de vetar a inscrição para garantir a segurança e a viabilidade da operação. O não cumprimento das normas acordadas será notificado pelos colaboradores da SMDET, e na próxima edição fica suspensa sua participação.

4.5 Acessibilidade: Respeitar o tamanho de largura e comprimento dos espaços, mencionados no ato de inscrição. E apenas quem possui estrutura de food truck terá direito a um espaço de 6 metros.

4.6 Proibição de Estruturas Infláveis: Está vedada o uso de estruturas infláveis para instalação da alimentação.

4.7 Cláusula - Regulamentação do Setor de Alimentação no Evento Rua Aberta:

4.8 Limitação de Vagas: O setor de alimentação no evento Rua Aberta na MORADA DO VALE terá vagas limitadas a 20 empresas, distribuídas conforme segue: 10 vagas para empresas no formato gazebo (3x3 metros), que serão posicionadas na Praça. 10 vagas para food trucks, que serão alocados na Praça.

4.9 Critério de Seleção: As vagas serão preenchidas por ordem de data e horário de inscrição. Indeferimentos e Substituições: Empresas que tiverem sua inscrição indeferida durante a revisão da documentação serão imediatamente substituídas por suplentes, seguindo a mesma ordem cronológica de inscrição. O suplente será comunicado pela organização e deverá atender aos critérios estabelecidos para garantir sua participação no evento.

4.10 Posicionamento de Estruturas e Equipamentos: É obrigatório que as fritadeiras sejam posicionadas em áreas protegidas e afastadas do fluxo principal de pessoas, priorizando a segurança dos visitantes. Os expositores devem organizar seus espaços de forma que minimize o risco de acidentes, especialmente queimaduras, evitando que equipamentos quentes fiquem expostos ao público ou próximos de áreas de circulação intensa.

4.11 Requisitos Gerais: Todas as empresas participantes deverão atender às normas de segurança, higiene e estrutura determinadas pela organização do evento, sob pena de desclassificação e substituição.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p17636665b32ba.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2383 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

5. Do Artesanato

5.1 Horário de Abertura e Montagem: A área destinada ao Artesanato estará aberta para montagem das 8h às 9h30. Expositores que chegarem após este horário não terão garantido o direito de escolha de posição.

5.2 Posição dos Gazebos: A distribuição dos gazebos seguirá a ordem de chegada dos expositores, respeitando os limites e marcações previamente definidos pela organização.

6. Da Agricultura

6.1 Que façam parte da Agricultura Familiar e Agroindústria do Município de Gravataí. Será destinado 10(dez) vagas aos Produtores Rurais. Os Produtores devem residir na área rural de Gravataí. Os que se inscreverem e não participarem da Feira, sem motivo justificado, ou que, participando, descumpriremas cláusulas do presente Edital, não poderão participar de, pelo menos, três edições seguintes.

7 .DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE OCUPAÇÃO

7.1. A Feira será realizada de forma setorizada, o número de vagas é correspondente a 100 (cem) espaços.

7.2 O local de cada expositor se dará conforme critério da organização e de acordo com a setorização de cada produto, sendo por ordem de inscrição ou sorteio (online), a depender da Secretaria responsável.

7.3 O local destinado aos expositores que necessitem de pontos de energia elétrica será determinado de forma excepcional, assim como, em outras situações que porventura surgirem no dia do Evento.

8 .DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O Edital será disponibilizado na Internet através do endereço http://www.gravatai.rs.gov.br, no local de inscrição e nas Secretarias organizadoras do evento.

8.2 Cláusula de Cancelamento ou Alteração por Condições Climáticas: Em caso de previsão de chuva ou condições climáticas adversas que possam comprometer a realização do evento Rua Aberta, a organização comunicará todos os participantes e solicitantes até sexta-feira, às 12h, informando sobre o possível cancelamento, adiamento ou alteração do evento. A decisão será tomada com base nas consequências e na avaliação da equipe técnica, priorizando a segurança de todos os envolvidos.

8.3 O resultado será informado aos interessados no sistema de inscrição, ou telefone.

8.4 Ao se inscreverem os par cipantes aceitarão automa camente as condições e determinações contidas neste Edital.

8.5 O evento contará com o auxílio de 3 (três) fiscais devidamente identificados, sendo um representante de cada Secretaria, que irão atuar de forma a organizar cada segmento.

8.6 Os casos omissos, não previstos no presente instrumento, serão encaminhados à análise e deliberação das Secretarias organizadoras do evento.

Gravataí, 06 de dezembro de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p17636665b32ba.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2383 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Rodrigo Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Economico e Turismo Substituto.
Sob Decreto nº 22081/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p17636665b32ba.

Assinado digitalmente por:
LUANA LEWANDOSKI:76568466034
765.684.660-34
06/12/2024 17:48:20